



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 70/76

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Preto a fazer doação de terreno ao Rodrigo Silva Futebol Clube, na sede do Distrito de Rodrigo Silva.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizado a fazer doação ao Rodrigo Silva F. C. de Rodrigo Silva, de um terreno medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, com área total de 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), pertencentes à Prefeitura Municipal, tendo as seguintes confrontações: à frente, com a Rua Principal de Rodrigo Silva; pelo lado direito, com terreno do Posto de Saúde; pelo lado esquerdo, com a casa nº 31, de Antônio Raimundo; pelos fundos com terrenos da Rede Ferroviária Central do Brasil.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o presente artigo, se destina à construção da sede social do Rodrigo Silva F. C., de Rodrigo Silva.

Art. 2º - Findo o prazo de 20 (vinte) anos terá o Rodrigo Silva F. C., de Rodrigo Silva, a posse de direito real do imóvel ora doado, desde que a entidade tenha usado a referida área para a finalidade determinada nesta Lei e esteja em pleno funcionamento.

Art. 3º - O Rodrigo Silva F. C. terá o prazo de 2 (dois) anos para dar início à construção da Sede e o máximo de 5 (cinco) anos para o término das obras.

§ 1º - Se, após o prazo deste artigo, não estiverem terminadas as obras, ou mesmo se acabadas, for denotada paralização das atividades por mais de um ano será revertido ao Patrimônio do Município o imóvel, com todas as suas benfeitorias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Será, igualmente, revertido ao Patri -  
mônio do Município, o imóvel com todas as suas benfeitorias, no ca-  
so de extinção da entidade, automaticamente, independentemente de  
ação ou interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04 de novembro de 1976.

GENIVAL ALVES RAMALHO  
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em *Sessão* discussão  
Por *Unanidade*  
Sala das Sessões em 27 de novembro de 1976  
*Genival Alves Ramalho*  
Presidente